PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017

Pregão n.º 018/2017 Processo n.º 258/2017

Pelo presente instrumento particular a *PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA*, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA,** representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede à Rua Alameda Silvio Borsari, 200, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 04.043.043/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA,** aqui representada pelo Sr. Gilmar Ferreira da Silva, Proprietário, portador do RG n.º 22.972.936-8 e CPF n.º 138.619.078-01, celebrado após a homologação do Pregão nº 018/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços realizados no conselho tutelar, de 01 (um funcionário), no valor de **R\$ 23.533,32** (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a" e"b", § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 21 de março de 2018.

Pela PREFEITURA :	Pela FORNECEDORA:
José Denilson Nogueira Diretor de Suprimentos	Gilmar Ferreira da Silva Proprietário
TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome:	Nome:
RG:	RG: